

RESOLUÇÃO Nº 31/15-CEPE

Recurso à decisão do CPPD que indeferiu o pedido de Progressão Funcional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Parágrafo único do art. 13 do Regimento Interno do CEPE – Resolução 90/06-CEPE consubstanciado no parecer exarado pelo Conselheiro Renato Silva de Sousa no processo 082196/2015-69 e “ad referendum” do CEPE,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por Tania Maria Baibich aprovando seu pedido de progressão funcional, nos termos do Parecer nº 18/15-CEPE, constante as fls. 129 e 130 do processo 058222/2015-38.

Sala de Sessões, em 17 julho de 2015.

Rogério Andrade Mulinari
Presidente em Exercício